

1- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)

2- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 165/95

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, propõe seja dada a denominação de Dr. Joaquim Balbino de Carvalho à estrada que dá acesso ao Município de Elói Mendes, paralela à BR-491.

Aprovada no 1º turno, em sua forma original, deve a proposição, agora, ser examinada para o 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos do Regimento Interno.

Fundamentação

O Dr. Joaquim Balbino de Carvalho foi emérito educador, fazendeiro pecuarista e idealizador da Cooperativa dos Produtores Rurais de Elói Mendes. Por haver ele dedicado toda a sua vida à promoção do bem-estar e do desenvolvimento da comunidade, consideramos justa a homenagem.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 165/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1995.

Carlos Murta, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 193/95

Comissão de Administração Pública

Relatório

A proposição em tela, do Deputado Antônio Júlio, visa a dar a denominação de Rodovia José da Costa Pereira ao trecho da MGT-146 compreendido entre a BR-262 (trevo de Araxá) e o Município de Serra do Salitre.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, cumprindo os trâmites regimentais.

Fundamentação

Considerada uma das maiores expressões araxaenses do século XVIII e grande empresário, o insigne Sr. José da Costa Pereira foi uma personalidade marcante e homem de luta. Dinâmico político, imprimiu sua marca de administrador competente e homem justo.

Pelos relevantes serviços que prestou à comunidade durante toda a sua vida, que foi dedicada ao trabalho, consideramos oportuna e merecida a homenagem.

Conclusão

Em virtude do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 193/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1995.

Elbe Brandão, relatora.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO N° 00505 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. VILA CARMO - PIRANGA.

DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO N° 00510 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: HOSPITAL MATERNIDADE SAO JOSE - CONSELHEIRO LAFAIETE.

DEPUTADO: ARNALDO PENNA.

CONVÊNIO N° 00511 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: SERVIÇO PROMOÇÃO MENOR - JANUARIA.

DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.

CONVÊNIO N° 00512 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: CONSELHO CENTRAL SAGRADO CORAÇÃO JESUS SSVP - CONSELHEIRO LAFAIETE.

DEPUTADO: ARNALDO PENNA.

CONVÊNIO N° 00513 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: FEDERAÇÃO CONGADOS NOSSA SENHORA ROSÁRIO ESTADO MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: ARNALDO PENNA.

CONVÊNIO N° 00514 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL LAMIM - LAMIM.

DEPUTADO: ELMO BRAZ.

CONVÊNIO N° 00515 - VALOR: R\$7.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RUBELITA - RUBELITA.

DEPUTADO: PERICLES FERREIRA.
